



DIVERSAS SECRETARIAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – COGEFIM

CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Define o gerenciamento e organização, virtuais, dos processos de compras e pagamentos durante a permanência da situação de emergência em saúde pública, com fulcro no Decreto Municipal 2303001/2020.

O COMITÊ GESTOR FINANCEIRO MUNICIPAL - COGEFIM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 10, da Lei 3.391 de 27 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 2303001/2020 publicado em 23 de março de 2020, o qual altera em caráter excepcional e temporário o Decreto Municipal 0308001/2017-GP, que instituiu o Manual de Procedimentos para as Aquisições de Bens e Serviços da Administração Direta do Município do Crato;

CONSIDERANDO a necessidade de definir novo procedimento de processamento de despesas e pagamentos ante a relevante e imediata necessidade desencadeada pela pandemia de Coronavírus;

CONSIDERANDO a relevância do princípio da eficiência para a administração Pública.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de gerenciar de maneira mais efetiva e organizada o processamento dos pagamentos e despesas.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica definido, a partir de 23 de março de 2020, por medidas de prevenção e segurança contra o Novo Coronavírus, que as solicitações de despesa, inclusive os processos de compras, e as fases de execução da despesa orçamentária, empenho, liquidação e pagamento, deverão ser realizados de forma virtual, com documentação anexada no Sistema FluxusWeb, para fins de análise da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento-SEFINPLAN e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - COGM.

§1º. O arquivamento, se necessário, dos documentos originais, ficarão sob responsabilidade do servidor ou gestor que efetuou acesso ao sistema para processamento da atividade requerida, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.

§2º. Os processos serão geridos e terão prosseguimento exclusivamente pelo Sistema FluxusWeb, onde deverão ser juntados os documentos atinentes ao pagamento de cada despesa.

§3º. Serão aceitas, para fins de concretização das disposições desta Resolução, as assinaturas virtuais e eletrônicas dos gestores de cada pasta.

Art.2º. As solicitações de liquidação serão recebidas exclusivamente via sistema FluxusWeb.

Parágrafo Único. Em se tratando de processos que envolvam Obras e Locação de Veículos, deverão ser digitalizados, quando possuírem, a nota fiscal, boletim de medição, comprovante de pagamento e guias de FGTS, INSS e GFIP.

Art.3º. Os órgãos gestores serão atendidos individualmente e separada das demais, na sala da Coordenadoria Financeira da SEFINPLAN, em data e horário previamente acordado, por motivo de prevenção e combate a aglomeração pessoas, somente em casos de extrema necessidade e urgência, cujas as pendências não possam ser solucionadas por e-mail ou Sistema FluxusWeb.

Art.4º. Dúvidas poderão ser dirimidas com o envio de documentos digitalizados, por meio dos seguintes canais de comunicação digital:

I – Número de WhatsApp (88) 98111-4364, Maicon Michel de Paula Rocha Coelho, Coordenador de Administração Financeira.

II– E-mail Maicon.financeiro@crato.ce.gov.br.

Art.5º. Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pelo COMITÊ GESTOR FINANCEIRO MUNICIPAL – COGEFIM.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor no dia 23 de março de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de março de 2020.

Fabiano Sales Brasil
Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo dos Santos Marino
Secretário de Finanças e Planejamento

Otoni Lima bezerra
Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/SSP

PORTARIA Nº 04/2020 - GS
CRATO/CE, 26 DE MARÇO DE 2020.

Susta a concessão do gozo de férias do mês de abril/2020 para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública em virtude da intensificação das medidas para enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017-GP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação excepcional que atualmente vivenciamos com a pandemia que assola todo o planeta, em virtude do nefasto avanço do coronavírus, COVID 19;

CONSIDERANDO a intensificação das medidas para enfrentamento, tanto em nível municipal estadual, quanto municipal;

CONSIDERANDO a maior necessidade de efetivo de agentes da segurança pública municipal com o fim de dar resposta à crescente demanda de serviço, notadamente em apoio às ações da Secretaria de Saúde implementadas e por implementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Sustar a concessão do gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública no mês de abril/2020.

Art. 2º - As férias, cujo gozo se encontra sustado por esta Portaria, deverão ser usufruídas até o final do presente ano, conforme interesse e possibilidade da Administração.

Art. 3º - Casos excepcionais poderão ser analisados por este Secretário, após encaminhamento do devido requerimento por parte do interessado, ao seu chefe imediato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPREA-SE.

Crato, Gabinete do Secretário da SMSP, 26 de março de 2020.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretario Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 0905002/2017-GP